

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO INTERINO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ DECRETO Nº 6.758 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 525.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4879 de 25 de Fevereiro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), referente ao Aditivo de Termo de Compromisso 2019000620-4, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, destinados a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE ZERO (4x4);

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para transferência do FNDE: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de despesa e fonte de Recurso:

02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1887 – Aquisição de Ônibus Escolar – TC 2019000620-4

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 455.462,00

Fonte de Recurso 009 – FNDE TC Nº 2019000620-4

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 69.538,00

Fonte de Recurso 002 - Recurso destinado a manut.desenv.do ensino 25%

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 455.462,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) decorrentes do repasse através do Fundo Nacional de Educação, conforme Termo de Compromisso 2019000620-4, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, destinados a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE ZERO (4x4).
2. R\$ 69.538,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais) referente a contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	002	R\$69.538,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Baibuglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO Nº 6.759 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.050.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4880 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), referente ao Aditivo de Termo de Compromisso 202102917-4, Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, destinados a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE ZERO (4x4);

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária para transferência do FNDE: Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de despesa, Fonte de Recurso:

02.01.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA

12 – Educação

00.365 – Educação Infantil

00.000.2015 – Educação em Sua Integralidade

00.000.0000.1888 – Aquisição de Ônibus Escolar – TC 202102917-4

Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 531.927,00

Fonte de Recurso 013 – FNDE – TC N° 2019000620-4

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 518.073,00

Fonte de Recurso: 002 - Recurso destinado a manut.desenv.do ensino 25%

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão da seguinte forma:

1. R\$ 531.927,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais) decorrentes dos repasses através do Fundo Nacional de Educação, Aditivo de Termo de Compromisso 202102917-4, Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 06/2021/FNDE/MEC, destinados a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE ZERO (4x4);
2. R\$ 518.073,00 (quinhentos e dezoito mil e setenta e três reais) referentes a contrapartida do município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	002	R\$ 518.073,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO Nº 6.760 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.450.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4881 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados à Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Convênio Plataforma+Brasil nº 913970/2021, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo nº 21000.064974/2021-24.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00.20 – Agricultura

00.00.606 – Extensão Rural

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

00.00.000.1001 – Agricultura e Extensão Rural

00.000.0000.1404 – CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 913970/2021 – Proc. Admin n°
21000.064974/2021-24

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.432.500,00;

Fonte 011 – CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 913970/2021 – Proc. Admin n°
21000.064974/2021-24

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.500,00;

Fonte 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais), decorrentes do Repasse do Ministério do Desenvolvimento Social – Convenio Plataforma + Brasil
2. R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.24	04.122.1001.2144	4.4.90.52.00	217	R\$17.500,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.761 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 636.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4882 de 25 de Fevereiro de 2022 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 636.500,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), referente a Proposta n° 27949/2021 - Convênio Plataforma+Brasil n° 910476/2021, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101/00, na Lei no 8.666/1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal n° 93.872/1986, no Decreto Federal n° 7.983, de 08 de abril de 2013, no Decreto Federal n° 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo n° 59000.012541/2021-66, destinados à aquisição de Patrulha Mecanizada.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00.20 – Agricultura

00.00.606 – Extensão Rural

00.00.000.1001 – Agricultura e Extensão Rural

00.000.0000.1821 – CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 910476/2021

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 547.200,00;

Fonte 014 – CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 910476/2021;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 89.300,00;

Fonte 217 – Royalties da ANP;

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 547.200,00; (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) decorrentes do repasse do Ministério do Desenvolvimento Social, Convênio Plataforma+Brasil N° 910476/2021;
2. R\$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais) referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.24	20.601.1001.2146	4.4.90.52.00	217	R\$ 89.300,00

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.762 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 4883 de 25 de Fevereiro de 2022 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Parágrafo Único – Os recursos serão repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio do Convênio Plataforma+Brasil n° 913970/2021, registrado na Plataforma +Brasil, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal n° 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo n° 21000.067585/2021-51.

Página 1 de 3

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

00.20 – Agricultura

00.00.606 – Extensão Rural

00.00.000.1001 – Agricultura e Extensão Rural

00.000.0000.1405 - CONV PLATAFORMA+BRASIL N° 914703/2021 – Proc. Adm.
n° 21000.067585/2021-51;

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 191.000,00;

Fonte 112 – CONV PLATAFORMA+BRASIL N° 914703/2021 – Proc. Adm. n°
21000.067585/2021-51;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00;

Fonte 217 – Royalties da ANP

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0144; Natureza da Despesa 444042/35;
2. R\$ 9.000,00 (nove mil reais), decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
----------------------	------------------------	---------------------	------------------	-------

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

02.01.24	04.122.1001.2144	4.4.9.52.00	217	R\$ 4.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	4.4.90.52.00	217	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.763 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 202.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4884 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do município da instituição Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral- Luz do Amanhecer.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 - Assistência Social

00.00.244 - Assistência Comunitária

00.00.000.2021 - Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1815 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Luz do Amanhecer Convênio
888091/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 200.000,00

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Fonte 213 – Convênio nº 888091/2019 Ministério da Cidadania

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 2.000,00.

Fonte 000- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:


1. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), decorrentes do órgão concedente do Convênio nº: 888091/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens para a instituição Luz do Amanhecer.
2. R\$2.000,00 (Dois mil reais), referente a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	04.122.2004.1610	3.3.90.39.00	000	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ DECRETO N° 6.764 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 202.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4885 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do Município da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE Três Rios e da instituição Associação Trirriense para inclusão de pessoas com paralisia cerebral – Luz do Amanhecer.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1813 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE TRÊS RIOS/ LUZ
DO AMANHECER - Convênio N° 888093/2019

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 200.000,00

Fonte 211 – Convênio nº 888093/2019 Ministério da Cidadania

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 2.000,00

Fonte 000 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), decorrentes do órgão concedente do Convênio nº: 888093/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE TRÊS RIOS e instituição Associação Trirriense Para Inclusão de Pessoas com Paralisia Cerebral - Luz do Amanhecer.
2. R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referentes a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	04.122.2004.1610	3.3.90.39.00	000	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**
DECRETO N° 6.765 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 303.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4886 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do município Proteção Social Básica.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1814 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica
Convênio N° 888094/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 300.000,00

Fonte 212 – Convênio nº 888094/2019 Ministério da Cidadania

4.4.90.52.00–Equipamento e Material Permanente – R\$ 3.000,00.

Fonte 000 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), decorrentes do órgão concedente do Convênio nº: 888094/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens para os equipamentos da Proteção Social Básica.
2. R\$ 3.000,00 (Três mil reais), referentes a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	04.122.2004.1610	3.3.90.39.00	000	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.766 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 214.157,98 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4887 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 214.157,98 (Duzentos e quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do município da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE TRÊS RIOS.

Art. 2° - O crédito adicional especial definido no artigo 1° terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1816 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE TRÊS RIOS

Convênio N° 888092/2019

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 200.000,00

Fonte 214 - Convênio nº 888092/2019 Ministério da Cidadania

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – R\$ 14.157,98.

Fonte 000- Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), decorrentes do órgão concedente do Convênio nº: 888092/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios – APAE TRÊS RIOS.
2. R\$ 14.157,98 (Quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), referentes a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	04.122.2004.1610	3.3.90.39.00	000	R\$ 14.157,98

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.767 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

**Abre, no orçamento vigente do Município de
Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 707.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4888 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 707.000,00 (Setecentos e sete mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social do município Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1812 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial – Convênio 888095/2019

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 700.000,00

Fonte 210 – Convênio nº 888095/2019 Ministério da Cidadania

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

Fonte 000 - Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), decorrentes do órgão concedente do Convênio nº: 888095/2019 celebrado pela União, por meio do Ministério da Cidadania, destinados à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Aquisição de Bens para os equipamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
2. R\$7.000,00 (Sete mil reais), referentes a contrapartida do Município, decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.03.11	04.122.2004.1610	3.3.90.39.00	000	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ
DECRETO N° 6.768 DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 363.518,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n° 4889 de 25 de Fevereiro de 2022 e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 363.518,00, (trezentos e sessenta e três mil e quinhentos e dezoito reais) conforme Proposta 11405835000120005; Processo 25000058448/2020-03; Portaria MS/GM 713 de 06 de abril de 2020.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso.

02.02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Políticas Públicas de Atenção e Gestão à Saúde

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

00.000.0000.1015 – P 11405835000120005 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Natureza de despesa Orçamentária, valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 363.518,00

Fonte de Recurso – 125 – Investimentos

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão dos repasses através do Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 11405835000120005; Processo 25000058448/2020-03; portaria MS/GM 713 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ DECRETO N° 6.769 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.203.699,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 4890 de 25 de Fevereiro de 2022 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.203.699,00 (três milhões, duzentos e três mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo, decorrerão em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 42 e inciso II do Artigo 43, do excesso de arrecadação apurado entre a receita prevista e a realizada na fonte de recurso **233 Construção do Canal Extravasor** no mês de janeiro do exercício corrente.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional suplementar ora aberto, fica suplementada no orçamento vigente a dotação abaixo discriminada:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

00.15 - Urbanismo

00.00.451 – Infraestrutura Urbana

00.00.000.2018 – Gestão De Políticas Integradas De Infraestrutura Urbana

00.00.000.0000.1870 – Construção do Canal Extravasor

Página 1 de 2

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Natureza de despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 3.203.699,00

Fonte de Recurso – 233 Construção do Canal Extravador

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Página 2 de 2

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

CONCEDE, a partir de 16 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 20.778/2021, à ex-servidora **VIRGÍNIA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 3.429,82 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o art. 4º, da Lei nº 2.626, de 30 de julho de 2002; art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 11 de fevereiro de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 99, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia servidores para comporem a Comissão de Gestão Integrada do Programa Busca Ativa Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.755, de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão de Gestão Integrada do Programa Busca Ativa Escolar, instituída pelo Decreto nº 6.755, de 1º de fevereiro de 2022, os servidores abaixo relacionados:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:
a) Edna Maria Barbosa Cardoso da Silva (Matr. 111.1844), que atuará como coordenadora operacional do Programa, e Presidirá a Comissão;
b) Juliana Pipa Noel (Matr. 112.906).

II - 1 (um) servidor do quadro do Município para alimentação e controle da Plataforma: Marcelo Dutra Sarpa (Matr. 112.681).

III - 2 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:
a) Beatriz de Souza Pena (Matr. 111.2429), representando o CRAS;
b) Herika Fernandes de Jesus Souza (Matr. 124.2899), representando o CREAS.

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Saúde e Defesa Civil:
a) Juliana da Silva Muniz (Matr. 124.3032);
b) Mariângela Moreira de Oliveira (Matr. 111.867).

V - 2 (dois) representantes do Conselho Tutelar de Município de Três Rios:
a) Andreza da Cunha Santos (Matr. 124.1857);
b) Luana de Lourdes Galvão da Silva (Matr. 124.3014).

Art. 2º A Comissão nomeada na forma do art. 1º desta Portaria, deverá observar os termos estabelecidos pelo Decreto nº 6.755, de 21 de fevereiro de 2022, em especial, no que diz respeito às suas atribuições e à periodicidade de suas reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 100, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.618, de 27 de julho de 2021;

DESIGNA, o servidor **EVANDRO DOS SANTOS MOREIRA**, Matrícula nº 111.1785, na condição de Representante da Coordenadoria de Compras da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, para compor a Comissão para Acompanhamento e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, instituída pelo Decreto nº 6.618, de 27 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 101, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe o Decreto nº 6.655, de 1º de setembro de 2021;

DESIGNA, o servidor **ALESSANDRO CORDEIRO VICENTE**, Matrícula nº 111.1590, na condição de Representante do Setor de Compras da Saúde, **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, Matrícula nº 124.3032, na condição de Representante da Saúde do Homem, Idoso e Programa Saúde na Escola, para compor a Comissão Gestora e de Enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis (DCNT), instituída pelo Decreto nº 6.655, de 1º de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 102, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

ATOS DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas emergenciais com manutenção da Clínica da Família, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, e fique sob a responsabilidade da servidora **PATRICIA DE MELLO ASSIS**, Matrícula nº 111.2259, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 103, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, em decorrência à realização do “Dia da Saúde” no Município, e fique sob a responsabilidade da servidora **JULIANA DA SILVA MUNIZ**, Matrícula nº 124.3032, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 104, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JONES VIEIRA DE MIRANDA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 105, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto nº 6.283, de 3 de abril de 2020, **ÂNGELA**

MARIA TEIXEIRA DE MELLO, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Saúde, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 3 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 107, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, com atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD), e fique sob a responsabilidade do servidor **JAIME ALBERNAZ**, Matrícula nº 111.744, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 108, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Saúde e Defesa Civil, com atendimento aos pacientes que fazem tratamento fora de domicílio (TFD), e fique sob a responsabilidade da servidora **GRAZIELA BARBOSA FREITAS SCORALICK**, Matrícula nº 124.3019, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATÁLIA DE JESUS MOR MASSI**, Professor Docente I A, Matrícula nº 112.629, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 2.599/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ATOS DO PREFEITO

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

RETIFICA, a Portaria nº 45/2022/GP, para que dela conste a seguinte redação:

“DESIGNA, os servidores **CRISTIANE ARAUJO DA COSTA**, Procurador Jurídico, Matrícula nº 111.836; **BRUNO MUNIZ BATISTA**, Técnico de Nível Médio Social, Matrícula nº 111.2058; e **DANIELE SANTOS CORDEIRO**, Assessor Educacional, Matrícula nº 124.1986, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de, nos termos do art. 195, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, apurar os fatos relatados no Processo nº 20.155/2021, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.”

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 111, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, em decorrência à realização do “1º Encontro de População de Rua” no Município, e fique sob a responsabilidade da servidora **CLAUDILENE FRANCISCO PEREIRA**, Matrícula nº 124.1963, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 112, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade da servidora **MONIQUE APARECIDA DA SILVA**, Matrícula nº 124.2892, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 113, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atender às despesas com o Programa “Horta nas Escolas”, da Secretaria de Agricultura, e fique sob a responsabilidade do servidor **CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS**, Matrícula nº 111.727, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 114, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Transportes, em decorrência à realização do Programa “Vistoria Itinerante” do DETRAN/RJ, e fique sob a responsabilidade do servidor **RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, Matrícula nº 124.3024, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 7 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 115, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Cultura e Turismo e da Biblioteca Municipal Castro Alves, e fique sob a responsabilidade do servidor **VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 124.2888, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2022.

ATOS DO PREFEITO

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 116, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas do Gabinete do Prefeito, e fique sob a responsabilidade da servidora **FABRÍCIA TEIXEIRA FRANCISCO DA COSTA**, Matrícula nº 124.2955, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 117, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **TALITA AROUCA CARDOSO DE FREITAS**, Monitor de Creche, Matrícula nº 111.982, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 2.934/2022, produzindo efeitos a partir do dia 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 118, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLA DUTRA BRAGA**, Professor Docente II C, Matrícula nº 112.722, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 2.869/2022, produzindo efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 119, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para atender às despesas da Procuradoria Geral, e fique sob a responsabilidade do servidor **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula nº 111.550, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 8 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às despesas emergenciais da Subprefeitura de Bemposta, e fique sob a responsabilidade do servidor **JEAN GERASIME MAKRIS JUNIOR**, Matrícula nº 124.2966, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **DAIANA FELICIANO DE ALMEIDA**, Monitor de Creche, Matrícula nº 111.2530, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 3.401/2022, produzindo efeitos a partir do dia 8 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas da Secretaria de Fazenda, da MPE e do Empreendedor, e dos setores de Contabilidade, Tesouraria, Fiscalização de

ATOS DO PREFEITO

IPTU/ITBI e Fiscalização de ISSQN, e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO CARVALHO PITZER**, Matrícula nº 111.1143, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas de viagem do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 111.2173, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 10 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDCA nº 143, de 11 de março de 2022, para Realização do "1º Fórum Municipal do Autismo", e fique sob a responsabilidade da servidora **LAUREN AMARAL ALEXANDRE ARAÚJO**, Matrícula nº 111.2701, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDCA nº 144, de 11 de março de 2022, para Ação de Páscoa para Crianças em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social atendidas pelo CRAS Vila e entidades cadastradas no CMDCA, Luz do Amanhecer, APAE, Creche Amigos do Caminho, GEFE e Rede Divino Zelo, e fique sob a

responsabilidade do servidor **BRUNO MUNIZ BATISTA**, Matrícula nº 111.2058, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atender às despesas elencadas na Resolução Normativa do CMDCA nº 145, de 11 de março de 2022, para Realização da "Campanha de Conscientização do Autismo", e fique sob a responsabilidade da servidora **LEANDRA GLÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** Matrícula nº 112.837, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 129, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Comunicação, em decorrência à participação do Evento "Desenvolve RJ", e fique sob a responsabilidade do servidor **LEONARDO ROSA DO COUTO MACEDO**, Matrícula nº 124.1978, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 130, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIA HELENA MOTA DO VAL**, Professor Docente I, Matrícula nº 112.669, conforme solicitação formulada no Processo Administrativo nº 3.225/2022, produzindo efeitos a partir do dia 4 de março de 2022.

ATOS DO PREFEITO

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 131, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Esportes e Lazer, em decorrência à Copa Minas Tênis de Futsal Sub-20 e Adulto, que será disputada na cidade de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, nos dias 19 e 20 de março de 2022, e fique sob a responsabilidade do servidor **HENRIQUE CORREA BAGGI**, Matrícula nº 111.2734, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender às despesas gerais com inscrição e alimentação da equipe da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em decorrência à participação no Fórum Extraordinário de Dirigentes Municipais de Educação, e fique sob a responsabilidade do servidor **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 112.817, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 14 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I, do § 1º, e inciso I, do art. 61, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA**, do cargo em comissão de Secretário de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-5, Matrícula nº 124.1961, da Parte I do Quadro Permanente, conforme solicitação formulada por meio de Memorando nº 075/2022/SEOPPSCD, produzindo efeitos a partir do dia 21 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, a contar de 21 de março de 2022, para responder interinamente pela Secretaria de Ordem Pública, Políticas de Segurança e Combate às Drogas, o servidor **GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 111.929, podendo ordenar despesas, enquanto perdurar a vacância do titular da pasta.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 18 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender às despesas gerais da Secretaria de Esportes e Lazer, com inscrição, hospedagem e alimentação, em decorrência à participação na "Copa Ubá de Futsal Feminino", que será disputada nos dias 26 e 27 de março de 2022, e fique sob a responsabilidade do servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 124.2939, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 21 de março de 2022.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
17603/2021	Thiago R. Garcia	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
19416/2021	Celso A. Menegaz	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
19085/2021	Acepel Com. De Alim. Trirriens.	Repactuação de Preços	Arquite-se.
25/2022	Ana Paula de Mello	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.
84/2022	LES Bello - ME	Pedido de Informação (e-SIC)	Resposta encaminhada ao requerente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 544, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 16/02/2022, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3.554 de 27/06/2011, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Professora Letícia Jorge Bertoloto, matrícula nº 112.1638.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 545, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 22/02/2022, de acordo com o artigo 63, inciso II, da Lei 1385 de 23/12/1980, 08 (oito) dias Licença Gala a Auxiliar de Enfermagem Érica do Amaral Corrêa, matrícula nº: 111.636.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 546, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, a Portaria 362 de 14/02/2022, que concedeu progressão funcional ao pintor Fábio Junior Liberato da Silva, matrícula: 111.823.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, JAIDER DOS SANTOS COSTA, Coordenador Administrativo, matrícula 124.1985, PAULA GERALDO FERREIRA, Assistente de Gabinete, matrícula 124.1971, MICHELLE BARROS FRANCO, Coordenadora de Projetos, matrícula 124.1981, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo nº 7070/2020, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Bruna Braga Ponte Ferreira, matrícula nº 112.1051, por 50 (cinquenta) dias a partir de 29/09/2021, conforme despachos exarados no processo nº. 16187 de 30/09/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

Interrompe a partir de 03/11/2021, a Licença para acompanhar pessoa da família concedida a Professora Bruna Braga Ponte Ferreira, matrícula nº. 112.1051, conforme despachos exarados no processo 17763/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Professora Bruna Braga Ponte Ferreira, matrícula nº 112.1051, por 30 (trinta) dias a partir de 18/11/2021, conforme despachos exarados no processo nº. 16187/2021 e 18619/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 03/03/2022, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e informação da Secretaria de Cultura e Turismo, à Turismóloga Juliana Alves Massi, matrícula nº 111.1913, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em folga, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 1041 de 27/01/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Cultura e Turismo, a cozinheira Neli Aparecida

PÁGINA 1 DE 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

de Oliveira matrícula nº 114.076, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 07/03/2022, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 6765 de 27/04/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 10/01/2022, de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Médico Marco Aurélio Portela Torno, matrícula 111.595, Progressão Funcional da Referência "F" para a Referência "G" Nível NS II, Classe II, conforme despachos exarados no processo nº 6934 de 10/06/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "G", Nível NS III, Classe III a partir de 15/08/2019 o Médico Marco Aurélio Portela Torno, matrícula 111.595, por contar com mais de 20 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 6934 de 10/06/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a cozinheira Lucia Helena da Silva matrícula nº 114.181, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 1845 de 10/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Secretária de Escola Ana Paula Cipriano da Silva matrícula nº 111.971, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 07/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 1865 de 10/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Mônica Leal Alves, matrícula nº 112.952, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 1237 de 04/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Tania Maria Pinto do Nascimento, matrícula nº 114.116, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 171 de 08/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Dejanira Vieira dos Santos Silva, matrícula nº 114.058, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 8405 de 19/05/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, a partir de 01/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Lenita do Espírito Santo Simas, matrícula nº 112.813, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2003/2008, conforme despachos exarados no processo nº 18803 de 11/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Sônia Regina da Cruz Araújo, matrícula nº 114.162, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2005/2010, conforme despachos exarados no processo nº 301 de 12/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Jaqueline Guimaraes de Faria Miguel, matrícula nº 112.1018, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 2521 de 19/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Elisabete Eveline Monteiro, matrícula nº 114.211, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 14/02/2022, referente ao período de 2012/2017, conforme despachos exarados no processo nº 7995 de 12/05/2017.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Luiz Alberto Barbosa, matrícula nº 112.705, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 15962 de 27/09/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Aduino de Oliveira, matrícula nº 112.759, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 19472 de 23/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Neumar Antônio Candido, matrícula nº 112.749, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 19403 de 19/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Rozilma Satyro Felipe Ferreira, matrícula nº 114.078, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 16551 de 01/10/2015.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 568, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Kivia Almeida Costa Reis, matrícula n° 112.900, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 19058 de 16/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 569, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Jorge Augusto Leal, matrícula n° 112.710, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 18978 de 13/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 570, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Alexandre Elmor Moor, matrícula n° 112.758, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 15391 de 09/09/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Monica Helena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rossini, matrícula n° 112.768, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 15767 de 15/09/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 572, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Dircea Mauro da Silva, matrícula n° 114.187, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 16095 de 21/09/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 573, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

A Todos os Secretários que os servidores que exercem suas atividades laborais nas Secretarias situadas na sede da Prefeitura de Três Rios, só poderão permanecer na sede da Prefeitura após as 17h30minutos em dias úteis, e trabalhar em finais de semana e feriados, com autorização prévia da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. A solicitação dos casos de excepcionalidade de permanência na sede deste Município, deverá ser solicitada através de documento oficial, entregue à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, com no mínimo 48 horas de antecedência, contendo o nome do servidor, o horário de sua permanência, e o motivo da excepcionalidade. Caso seja autorizada a permanência do servidor na SEDE da Prefeitura a autorização será informada à Guarda Municipal na Portaria.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 574, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Andréa Santos da Silva, matrícula n° 114.165, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 6656 de 17/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

PÁGINA 4 DE 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Marlene dos Santos Satiro, matrícula nº 114.060, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 14315 de 20/08/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Cozinheira Roseni de Fatima Moreira Leme, matrícula nº 114.099, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 18915 de 12/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Kívia Almeida Costa Reis, matrícula nº 112.714, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 19057 de 16/11/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Daniele Cristine de Barros Coutinho, matrícula nº 112.268, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de

2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 12201 de 14/07/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Sander de Souza Coutinho, matrícula nº 112.755, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 13648 de 11/08/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 580, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretária de Educação, a Secretária de Escola Sinara Nasário Gomes matrícula nº 111.975, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 14940 de 31/08/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 581, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Marco Aurélio Castilho de França, matrícula nº 112.1350, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 14425 de 21/08/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 582, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Anne Elisa Silva Jacob, matrícula nº 112.1203, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 6288 de 13/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Valéria da Silva Monteiro, matrícula nº 112.430, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 753 de 23/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 584, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Dulciana Alves da Silva, matrícula nº 112.678, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2009/2014, conforme despachos exarados no processo nº 1074 de 30/01/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 585, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Neuci Pereira Candido Belizário, matrícula nº 112.409, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 6120 de 09/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 586, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Noemi Bello Barbosa, matrícula nº 112.873, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2008/2013, conforme despachos exarados no processo nº 6134 de 09/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 587, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Aline Oliveira Ferreira Ribas, matrícula nº 112.385, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 5560 de 30/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 588, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Creche Luciana Lopes Oliveira da Rocha matrícula nº 111.995, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 5772 de 01/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 589, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Creche Fernanda Stefanon da Cunha matrícula nº 111.1007, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de

PÁGINA 6 DE 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 5937 de 07/04/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 590, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Anselmo Dias Bandeira matrícula n° 111.2469, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo n° 2129 de 11/02/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 591, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Leandro de Souza Oliveira, matrícula n° 111.1949, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo n° 15499 de 11/09/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 592, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CANCELA a partir de 01/02/2022, o Regime de Tempo Integral, concedido a Secretária de Escola Edjane Aparecida da Silva Rodrigues de Paulo, matrícula 111.970.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 593, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Carlos Augusto Pires Ramos, matrícula n° 111.727, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo n° 205 de 05/01/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 594, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Pedro Antônio Nardelli Fernandes, matrícula n° 111.727, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 10480 de 29/06/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 595, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Igor de Paula Lima, matrícula n° 111.924, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 10487 de 29/06/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 596, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Genésio de Moraes, matrícula n° 111.936, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 10072 de 22/06/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 597, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Jorge Augusto Leal, matrícula n° 112.566, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga,

PÁGINA 7 DE 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4497 de 16/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 598, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Creche Bianca Amaral Maciel de Freitas, matrícula nº 111.1016, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4626 de 17/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Creche Renata Lourenço da Silva, matrícula nº 111.985, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4696 de 17/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 600, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Creche Priscila Rosa da Silva, matrícula nº 111.988, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4833 de 18/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 601, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Ana Aparecida Cerqueira de Melo, matrícula nº 112.280, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4875 de 19/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 602, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Professora Ana Aparecida Cerqueira de Melo, matrícula nº 112.932, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 4876 de 19/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Regina Aparecida Barbara, matrícula nº 114.182, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 2854 de 24/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 604, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Leonor de Assis Caro Rodrigues, matrícula nº 114.188, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 2805 de 24/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 605, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Motorista Paulo Cesar Duarte Vargas, matrícula n° 111.753, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 10/02/2022, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo n° 16941 de 09/11/2016.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 606, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Oferia Ferreira Gil Massi, matrícula n° 114.167, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2006/2011, conforme despachos exarados no processo n° 2895 de 24/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 607, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Sandra Cristina Silva Ferreira, matrícula n° 114.173, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 2927 de 25/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 608, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Arary Grades Teixeira, matrícula n° 114.183, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 3742 de 04/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 609, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Elza Pinheiro Portugal de Souza, matrícula n° 114.185, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 4212 de 11/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 610, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Educação Infantil Leisy da Gloria Moraes, matrícula n° 111.998, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 4530 de 16/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 611, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de acordo com o artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Cozinheira Vania Lucia Martiniano dos Santos, matrícula n° 114.186, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga a partir de 04/02/2022, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 2997 de 25/02/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 612, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 02/02/2022, de acordo com o inciso V do artigo 52 da Lei 3.554 de 27/06/2011, artigo 112 e 114 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, o Professor Otaldes Oliveira Ribeiro Junior, matrícula n° 112.953, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias remunerados e 45 (quarenta e cinco) dias em folga, que serão gozados em data posterior, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo n° 3700 de 04/03/2015.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 613, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 451 de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu Progressão Funcional ao Servidor Mário Fernando Pereira Vieira, para que onde se lê "... matrícula 111.1822..." leia-se "... matrícula 111.1882...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 614, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 01/05/2015, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Coordenador de Transportes, Genesy da Silva Vitalino matrícula nº 124.2082, referente ao 1º triênio do período 2012/2015. Perfazendo um total de 10% (dez por cento). Conforme despachos exarados no processo nº 5357 de 07/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 615, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 28/04/2020, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Enfermeira, Renata Guimarães de Moraes Lessa, matrícula 111.1725, referente ao 2º triênio do período 2016/2020, perfazendo um total de 15%, conforme despachos exarados no processo nº 6971 de 13/06/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 616, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de nº 385 de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu Função Gratificada a Assistente Social Leticia de Almeida Rodrigues, para que onde se lê "... Portaria nº 385, de 15 de fevereiro de 2021 ..." leia-se "... Portaria nº 385, de 15 de fevereiro de 2022 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 617, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Técnica de Enfermagem Viviane Domingues de Lima e Silva, matrícula nº 111.2052, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 618, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 03/10/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Eletricista, Anderson dos Santos Nunes matrícula nº 111.2515, referente ao 1º triênio do período 2014/2018. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 619, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 21/05/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Guarda Municipal Vagner de Oliveira, matrícula 111.490, Progressão Funcional da Referência "C" para a Referência "D" Nível III, Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 2574 de 18/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 620, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o artigo 3º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", nível III-Especial, Classe I, a partir de 15/08/2019 o Guarda Municipal Vagner de Oliveira, matrícula 111.490, conforme despachos exarados no processo nº 2574 de 18/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 621, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

DE ACORDO com o inciso II, do art. 67 da Lei 4.612 de 04/04/2016, fica enquadrado na referência "D", nível III-Especial, Classe II a partir de

PÁGINA 10 DE 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

15/08/2019 ao Guarda Municipal Vagner Oliveira, matrícula 111.490, conforme despachos exarados no processo n° 2574 de 18/02/2022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 622, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria de n° 298 de 11 de fevereiro de 2022, que cancela Função Gratificada da Oficial Administrativa Iasmim Henrique Dias, para que onde se lê "... Portaria n° 298, de 11 de fevereiro de 2021 ..." leia-se "... Portaria n° 298, de 11 de fevereiro de 2022 ...".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

PORTARIA N° 623, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir 17/05/2020, de acordo com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n°. 2.092 de 07/02/97, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a Orientadora Pedagógica, Andrea Barbosa Nogueira, matrícula n° 112.1656, referente ao 1° triênio do período 2017/2020. Perfazendo um total de 10% (dez por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
PROCESSO N° 20293/2021
OBJETO: Prestação de serviços de nefrolitotripsia e ureterolitotripsia.
DATA: 15/03/2022
Izabel Mendonça – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Em 01 de Março de 2022
1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
2 – Fica designado o servidor Genecy Silva Vitalino, Coordenador de Transportes, matrícula 124.2082, para exercer as funções de fiscal dos Contratos 071/2021 e 072/2021, produzindo efeitos à partir de 01 de Março de 2022.
3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
Jeferson Mercês de Souza – Secretário de Transporte

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022 - SRP
PROCESSO N° 19007/2021 serviços de realização de exames externos de Angioressonância, Angiotomografia e Ressonância Cardíaca
DATA: 17/03/2022
Izabel Aparecida Mendonça Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

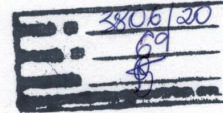
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

DESPACHO

PROCESSO



N° 3806/2020 – N° 2493/2020 – N° 18504/2019 – N° 13164/2019 – N° 19281/2019

1. Visto em 17/02/2022;

2. Considerando que:


O objeto do processo N° 3806/2021 foi adquirido no processo N° 4833/2021,


O objeto do processo N° 2493/2020 será adquirido no processo N° 18179/2021;

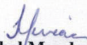
O objeto do processo N° 18504/2019 e 19281/2019 serão adquiridos no processo N° 16060/2021;

Solicitamos o cancelamento e arquivamento dos presentes processos.

Publique-se.

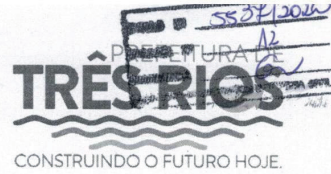

Marise Agostinho
Coordenadora de Saúde Mental
Matrícula: 124.2912


Rafael de Oliveira Freitas
Coordenador de Saúde
Matrícula: 124.3006


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL




DESPACHO

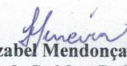
PROCESSO N° 5537/2020

1. Visto em 11/02/2022.
2. Considerando que o objeto do presente processo foi adquirido através da compra realizada pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, sob o Processo de Número 6540/2021, solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

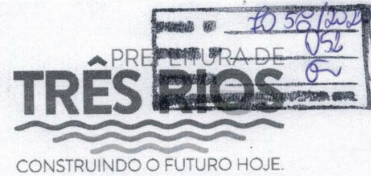
Ao Departamento de Arquivo.


Damiana Cesário da Silva
Coordenadora Municipal de Enfretamento ao COVID
Matrícula: 124.3018


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL



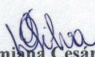
DESPACHO

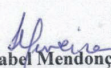
PROCESSO N° 7058/2020

1. Visto em 11/02/2022.
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Damiana Cesário da Silva
Coordenadora Municipal de Enfretamento ao COVID
Matrícula: 124.3018


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS

CONSTRUINDO O

FUTURO HOJE

PROJ. Nº 11276/20

POLÍCIA Nº 25

ASSINADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

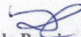
DESPACHO

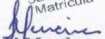
PROCESSO Nº 11276/2020

1. Visto em 11/02/2022.
2. Considerando a compra centralizada que será realizada pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, sob o Processo de Número 16190/2021, solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Daniele Pereira Faria
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 124.2915


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

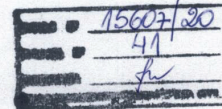
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
SAÚDE E
DEFESA CIVIL

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

DESPACHO

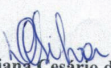
PROCESSO N° 15607/2020

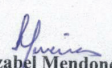


1. Visto em 11/02/2022.
2. Considerando que o objeto do presente processo foi adquirido através da compra realizada pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, sob o Processo de Número 6540/2021, solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

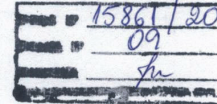

Damiana Cesário da Silva
Coordenadora Municipal de Enfretamento ao COVID
Matrícula: 124.3018


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.



DESPACHO

PROCESSO N° 15861/2020

1. Visto em 17/02/2022;
2. Solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo, visto que não há necessidade da aquisição.

Publique-se.

Graciele Barbosa Macedo de Souza
Matr. 1111745 / Matr. 1111724
COREN-RJ 96942-ENF

Graciele
Graciele Barbosa Macedo de Souza
Enfermeira Generalista
Matrícula: 111.1745

Lúcia Almeida
Lúcia Almeida de Oliveira Batitucci
Coordenadora do NASF
Matrícula: 125.3537

Izabel
Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

15926/2020
PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.


DESPACHO

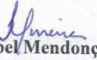
PROCESSO Nº 15926/2020

1. Visto em 11/02/2022.
2. Considerando que o objeto do presente processo será adquirido através da compra Centralizada que será realizada pela Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, sob o Processo de Número 9431/2021, solicitamos o cancelamento e arquivamento do presente processo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

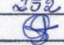

Damiana Cesário da Silva
Coordenadora Municipal de Enfretamento ao COVID
Matrícula: 124.3018


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

PROCESSO Nº	4516
FOLHA Nº	252
ASSINATURA	
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	


DESPACHO

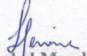
PROCESSO N° 4516/2021

1. Visto em 08/03/2022;
2. Considerando o despacho fls. 246 e Termo de Homologação fls. 247, solicitamos o arquivamento do presente processo.

Publique-se

Ao Departamento de Arquivo.

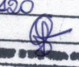

Damiana Cesário da Silva
Coordenadora de Enfretamento ao Covid
Matrícula: 124.3018


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

Nº	8383/21
FOLHA Nº	100
ASSINATURA	
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

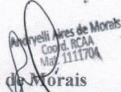
DESPACHO


PROCESSO N° 8383/2021

1. Visto em 08/03/2022;
2. Considerando a conclusão do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Andryelli Aires de Moraes
Coordenadora de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
Matrícula: 111.1704


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

PROCESSO Nº	9985/2021
FOLHA Nº	85
DATA	21/03/2022
ASSINATURA	[Assinatura]

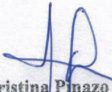
DESPACHO

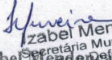
PROCESSO Nº 9985/2021

1. Visto em 31/01/2022;
2. Considerando a conclusão do presente processo, solicitamos o arquivamento.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Ana Cristina Pinazo Geremias
Farmacêutica
Matrícula: 124.2011


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

Secretaria de
**SAÚDE E
DEFESA CIVIL**

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO HOJE.

DESPACHO

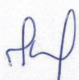
PROCESSO N° 19049/2021

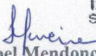
PROC N°	19049/21
FOLHA N°	26
ASSINADO	SM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL	

1. Visto em 25/02/2022.
2. Considerando que não há mais a necessidade da contratação conforme certidão de óbito anexada ao processo, solicitamos o cancelamento e arquivamento.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.


Mariângela Moreira de Oliveira
Enfermeira
Matrícula: 111.867


Izabel Mendonça
Secretária Municipal de
Saúde e Defesa Civil
Matrícula 124.1948
Izabel Mendonça
Secretária de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 124.1948

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**Secretaria de
Serviços Públicos**

Secretaria de Serviços Públicos

PROC. N° 3985/2021


Folha N° 265

Rubrica _____

SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

FOLHA DE DESPACHO

- 1) Visto em 16/03/2022;
- 2) Equipamento entregue pelo fornecedor e despesa liquidada através do processo de pagamento n° 2314/2022;
- 3) Para o setor de comunicação para publicação;
- 4) **Ao Departamento de Arquivo**
Arquiva-se o presente processo.


Jorge Luiz Ribeiro
Secretário de Serviços Públicos
Matrícula: 124.1954

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS - RJ

Rua Padre Conrado, nº 156 – Centro,
Três Rios/RJ – CEP: 25.804-090
Email.: casadosconselhos@tresrios.rj.gov.br
Telefone: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO 136/CMAS/2022

Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 330600820220001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, para a Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais, unidade beneficiária Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RIOS – CMAS/TR, instituído pela Lei Municipal nº 2.003 de 12 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 4.828 de 04 de novembro de 2021, em reunião plenária Ordinária, registrada na Ata nº 43 de 16 de março de 2022, no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação nº 330600820220001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que tem por objeto a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, e encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais cujo a unidade beneficiária é a instituição Grupo Espirita Fé e Esperança - GEFE CNPJ nº: 32.293.201/0001-10 na modalidade GND 4 - Investimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leticia Prata de Carvalho
Presidente do CMAS/TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 137 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Prorrogação da Execução do Projeto Rede Divino – Edital de Financiamento n.03/2020 a pedido da Entidade Executora, em virtude da Pandemia, para o ano de 2022.


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação da Execução do Projeto Rede Divino – Edital de Financiamento n.03/2020 a pedido da Entidade Executora, em virtude da Pandemia, para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Aprovação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 07 de outubro de 2021.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 138 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe aprovação de recurso financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para confecção de Cartilha de Enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescente.


O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recurso financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do FMDCA para confecção de Cartilha de Enfrentamento a violência sexual contra criança e adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 05 de outubro de 2021.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 139 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Três Rios (FMDCA) do período de Janeiro a Dezembro de 2019.

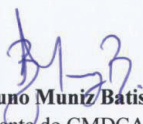
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Três Rios (FMDCA) do período de Janeiro a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Rios – FMDCA para o Exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n° 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela definição dos critérios de utilização dos recursos públicos contidos no FMDCA e que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa esses critérios e que a entidade é o órgão máximo deliberativo a respeito dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município.


RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício de 2022.

Art. 2°. Aprovar o Plano de Ação do CMDCA para o exercício de 2022.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 141 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Cancelamento, a pedido da Entidade, da celebração de parceria via termo de colaboração para execução de serviços, programas e projetos oriundos do Chamamento Público n. 03/2020/CMDCA (FINANCIAMENTO) do Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

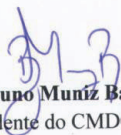
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela definição dos critérios de utilização dos recursos públicos contidos no FMDCA e o órgão máximo deliberativo a respeito dos Direitos das Crianças e Adolescentes no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Cancelamento, a pedido da Entidade, da celebração de parceria via Termo de Colaboração para execução de serviços, programas e projetos oriundos do Chamamento Público n. 03/2020/CMDCA (FINANCIAMENTO) do Grupo Espírita Fé e Esperança – GEFE.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 08 de dezembro de 2021.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA Nº 142 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação de Recurso Financeiro para Produção de 1.000 (mil) Cartilhas de Prevenção da Gravidez na Adolescência, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

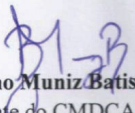
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA em Assembleia Extraordinária realizada por meio virtual no dia 03 de fevereiro de 2022, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Recurso Financeiro para Produção de 1.000 (mil) Cartilhas de Prevenção da Gravidez na Adolescência, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Três Rios, 03 de fevereiro de 2022.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 143 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas do 1º Fórum Municipal do Autismo a ser realizado no dia 01 de abril de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

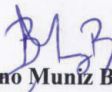
RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas do 1º Fórum Municipal do Autismo a ser realizado no dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º. - O suprimento ficará sobre a responsabilidade da servidora **Laurem Amaral Alexandre Araújo**, Matrícula n. 111.2701, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 11 de março de 2022.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadoseconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 144 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Ação de Páscoa para crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS Vila e entidades cadastradas no CMDCA, a saber: Luz do Amanhecer, APAE, Creche Amigos do Caminho, GEFE e Rede Divino Zelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA
Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n° 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor

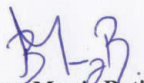
RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Ação de Páscoa para crianças em situação de risco e vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS Vila e entidades cadastradas no CMDCA, a saber: Luz do Amanhecer, APAE, Creche Amigos do Caminho, GEFE e Rede Divino Zelo.

Art. 2º. - O suprimento ficará sobre a responsabilidade do servidor **Bruno Muniz Batista**, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 11 de março de 2022.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal n. 4578 de 18 de abril de 19.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com
casadosconselhos.tresrios.rj@gmail.com



RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CMDCA N° 145 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de suprimento financeiro no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Campanha de Conscientização do Autismo a ser realizada no dia 02 de abril de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, n°. 156, Centro - Três Rios/RJ, no uso de suas competências que lhes são conferidas na legislação em vigor


RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar suprimento financeiro no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) provenientes do FMDCA para custear despesas da Campanha de Conscientização do Autismo a ser realizada no dia 02 de abril de 2022.

Art. 2º. - O suprimento ficará sobre a responsabilidade da servidora **Leandra Glória Rodrigues de Oliveira**, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando disposições contrárias.

Três Rios, 11 de março de 2022.


Bruno Muniz Batista
Presidente do CMDCA - TR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI n° 0991/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo para formarem a Comissão Permanente de Licitação do SAAETRI:

- a) **Úrsula Arêas de Carvalho Justino** – Agente Administrativo – PRESIDENTE
- b) **Alan Carlos Venâncio de Almeida** – Técnico em Contabilidade – MEMBRO
- c) **Patrícia Kopke Lima** – Chefe de Gabinete – MEMBRO
- d) **Samiris Cunha dos Santos** – Agente Administrativo – MEMBRO
- e) **Flávia Freitas Ferreira Gonçalves** – Agente Administrativo – SECRETÁRIA

Art. 2º Para suplentes da Comissão Permanente de Licitação, ficam designados os servidores:

- a) Paulo Sérgio Francelino – Agente Administrativo – Presidente
- b) Ângela Aparecida Rodrigues – Agente Administrativo – Membro
- c) Luciana dos Santos Monnerat – Agente de Arrecadação – Membro
- d) Cora de Oliveira Bello – Agente Administrativo – Secretária

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação, que funcionará por 06 (seis) meses e terá auxílio da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 4º Fica designado o Sr. Jean Louis Silveira como autoridade competente, cabendo-lhe ainda a homologação das licitações realizadas;

Art. 5º Fica facultado ao Presidente solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados licitações;

Art. 6º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:

100 UFMTR para Presidente;

65 UFMTR para membros; e

75 UFMTR para secretário(a), divididas nos meses de exercício, em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210 Tel.: (24)
2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



Art. 7º O suplente que atuar junto à presente Comissão, exercerá suas funções sem recebimento de *pro labore*, salvo em caso de férias ou licença legal superior a 30 (trinta) dias do membro efetivo, hipótese essa em que fará jus ao valor do *pro labore* mensal que receberia o membro substituído;

Art. 8º As modificações nesta resolução entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 03 de Janeiro de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI nº 0992/2022

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização de pregões em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Fica nomeada como Pregoeira a Srta. Cora de Oliveira Bello, Agente Administrativo, matrícula 548;

Art. 3º Ficam designados como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

- **Paulo Sérgio Francelino**, Agente Administrativo, matrícula 124, na condição de SECRETÁRIO;
- **Geovanna Silva Franco**, Agente Administrativo, matrícula 126, na condição de MEMBRO;
- **Vanessa de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, matrícula 657, na condição de MEMBRO;
- **Grimaldo de Jesus Januário**, Ajudante de Serviços Gerais, matrícula 315, na condição de MEMBRO;

Art. 4º Fica designado o Sr. Jean Louis Silveira como autoridade competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos pregões realizados;

Art. 5º Atuará como suplente da Pregoeira, a Sra. Úrsula Arêas de Carvalho Justino, Agente Administrativo, matrícula 381;

Art. 6º Fica facultado à Pregoeira solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinados pregões;

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, nº 401/412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



Art. 7º As funções de pregoeiro, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas pelo período de 06 (seis) meses, com auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência;

Art. 8º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, fixados em:

- 100 UFMTR para Pregoeiros;
- 65 UFMTR, para equipe de apoio, com exceção do membro que cumular as funções de secretário (a), a quem receberá o *pro labore* de 75 UFMTR, por mês de exercício dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas;

Art. 9º Para a realização de Pregão, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto licitado;

PARÁGRAFO ÚNICO: A nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pela Pregoeira mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 10º É de atribuição da Pregoeira todo ato decisório durante a realização do Pregão, competindo-lhe adjudicar o objeto da licitação;

Art. 11º A autuação e guarda dos documentos do certame, a partir da data de realização deste (fase externa), é de competência e responsabilidade do secretário, respondendo a mesma por perdas e extravios;

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do secretário cessa a partir do envio do processo à Procuradoria Geral do Município, que atestará a legalidade e cumprimento dos ritos processuais, conferindo-lhe o poder de sustar a homologação do procedimento.

Art. 12º A equipe de apoio deve auxiliar a Pregoeira no exercício de suas funções e durante o pleito, conferindo os documentos de habilitação das licitantes quando solicitado;

Art. 13º Esta resolução, que pode ser renovada por igual período, entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 03 de Janeiro de 2022.

Jean Louis Silveira
Diretor do SAAETRI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua Quatorze de Dezembro, n° 401/412 – Centro – Três Rios/RJ – CEP 25.802-210
Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 993/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 959, 970 e 978/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para levantamento, execução e fiscalização dos pós-serviços das vias públicas, instituída pelas resoluções 959, 970 e 978/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Carla Nataly Anastácio de Souza*
- b) Jocimar Rodrigues Martins*
- c) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos*
- d) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- e) Marcos Antônio Scarp*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 959, 970 e 978/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 994/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 960/2021, 966 e 979/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para Elaboração e Fiscalização de Projetos de Expansão e Infraestrutura, instituída pelas resoluções 960, 966 e 979/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Marcos Paulo Nascimento Bernardes*
- b) Djair Léo Dias Valente*
- c) George Emerson de Oliveira*
- d) Patrícia Kopke Lima*
- e) Lindoclei Mota da Silva*
- f) Marcos Antônio Scarp*
- g) Silvestre Gama Cabral*
- h) Wagner César de Mello Jardim*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 966, 966 e 979/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 995/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 962 e 967 e 987/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Técnica para avaliação e análise de projetos especiais, instituída pelas resoluções 962 e 967/2021;

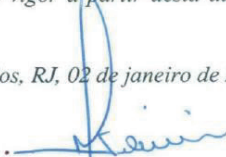
Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Décio Luis Paes Barbosa*
- b) Jorci Madeiro de Mattos*
- c) Paula Araújo Vieira*
- d) Saul da Costa Neves*
- e) Silvestre Gama Cabral*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 962 e 967/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 996/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 957 e 982/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para Manutenção de Poços de Captação de Água Bruta instituída pelas resoluções 957 e 982/2021;

Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Aldair Ulisses dos Santos*
- b) Francisco das Chagas Santos Conceição*
- c) Flávio Carlos Gomes*
- d) Alexander Vieira Viana*
- e) Fabrício Teixeira Ribeiro*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 957 e 982/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Loujís Silveira
Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 997/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 958 e 983/2021.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Trabalho para fiscalização de limpeza e preservação de mananciais instituída pelas resoluções 958 e 983/2021;

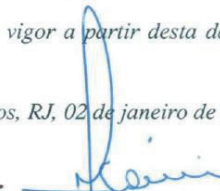
Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Rodrigo Valentim Barbosa*
- b) Alexsander Vieira Viana*
- c) Alceir Alcântara de Moraes*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 958 e 983/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 998/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pelas Resoluções 961, 969 e 984/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão Julgadora de Autos de Infração instituída pelas resoluções 961, 969 e 984/2021;

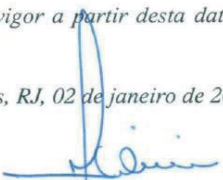
Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Alexandre Simões*
- b) Geovanna Silva Franco Oliveira*
- c) Leonardo Romero de Medeiros*
- d) Milena Duarte Godinho*
- e) Paula Araújo Vieira*
- f) Sidcley Moraes Xavier*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções 961, 969 e 984/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 999/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 985/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Monitoramento da Gestão de Crédito Tributário, instituída pela resolução 985/2021;

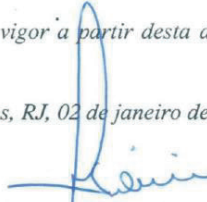
Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Eduardo de Souza Leite*
- b) Luiz Ricardo Lopes Corrêa*
- c) Victor Zainotti Reis Silva*
- d) Ivaldir Aparecido Lomba Júnior*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 985/2021;

Art.4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS



RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1000/2022

Prorroga o prazo de atuação da Comissão instituída pela Resolução 986/2021;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei n° 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de atuação da Comissão de Reestruturação da Gestão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Três Rios (PMSB), instituída pela resolução 986/2021;

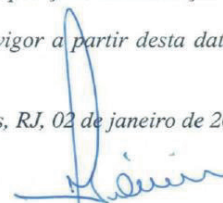
Art. 2º - A referida comissão é composta pelos seguintes empregados públicos;

- a) Wagner César de Mello Jardim*
- b) Saul da Costa Neves*
- c) Laila Thamiris Massi Barbosa*
- d) Monique de Carvalho Bento*

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução 986/2021;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 02 de janeiro de 2022.


Jean Louis Silveira
Diretor

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios
Rua XIV de dezembro, n° 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210 Tel.: (24) 2251-6950



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 030 DE 02 DE MARÇO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2021/2022 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme processo nº 0003477/2019 e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MARÇO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Marinez dos Santos Gomes	Mat. 5410	24/03/2022 a 02/04/2022
Carlos Alberto Soares de Azevedo	Mat. 1351	03/03/2022 a 01/04/2022
Ieda Feio de Souza	Mat. 291	03/03/2022 a 01/04/2022
Natali Rocha Brega	Mat. 8880	03/03/2022 a 01/04/2022
Robson da Silva Gomes	Mat. 4621	15/03/2022 a 30/03/2022
Ubirajara Dias de Souza	Mat. 4581	03/03/2022 a 01/04/2022

Mesa Diretora, 02 de Março 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 031 DE 03 DE MARÇO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora, **MARIANA MENDOÇA MORAES**, a partir de 03/03/2022, do cargo em comissão de **ASSESSORA OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 045, de 04/01 /2021.

Mesa Diretora, 03 de Março de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretário

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DORIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 032 DE 03 DE MARÇO DE 2022

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 03/03/2022, **ROSANGELA PERES DA SILVA**, à pedido da Senhora **Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSORA OFICIAL DE GABINETE DE VEREADORES, símbolo CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Geraldo Peres da Silva e Nilsa Rodrigues, portadora do C.P.F. nº XXX.245.897-XX e da RG. nº 0XXXXXX68, expedida pelo DETRAN/RJ, nascida em 20/01/1966.

Mesa Diretora, 03 de março de 2022

ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO
Presidente

BEATRIZ RETTO BOGOSSIAN
1º Secretária

JONAS MASCARENHAS MACEDO
2º Secretário